

Ofício nº 026/2025-SAÚDE

Aurora do Pará, 21 de janeiro de 2025.

**A Departamento de Licitações e
Contratos Antonia Tassila Farias
de Araújo
Pregoeira**

Sra Pregoeira,

Honrada em cumprimentar, venho através deste:

Solicitar aditivo de quantidade para os medicamentos objeto do contrato nº 20240324 da Secretaria Municipal de Saúde, originado do processo de licitação da modalidade Pregão SRP nº 013/2024 referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Aurora do Pará – PA, uma vez que a quantidade prevista em contrato foi insuficiente para demanda desta secretaria, assim sendo encaminhamos quantitativo necessário para suprir a necessidade desta secretaria, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
071995	NIFEDIPINO 20MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,110
1.100,00	NIFEDIPINO 20MG			
072108	SORO RIGER COM LACTATO 500ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	1.000,00	7,360
7.360,00	SORO RIGER COM LACTATO 500ML			
072806	IBUPROFENO 600 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	17.500,00	0,200
3.500,00				
073016	BENZIL PENICILINA-1.200MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.000,00	5,700
5.700,00				
073724	ATENOLOL DE 50 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	32.500,00	0,070
2.275,00				
	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
073728	AZITROMICINA 500 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	12.500,00	0,710
8.875,00				
	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
073743	MALEATO DE ENALAPARIL 20 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	25.000,00	0,060
1.500,00				
	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
073750	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 G + APLICADOR - Marca.	BISNAGA	1.125,00	7,790
8.763,75				
	: PRATI DONADUZZI			
	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
073760	PARACETAMOL 500 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	22.500,00	0,090
2.025,00				
	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
073765	SECNIDAZOL 500 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	6.250,00	1,800
11.250,00				
	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
073769	FITA DE TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50 - Marca.: ACON	CAIXA	625,00	16,560
10.350,00				
	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
073770	VITAMINA DO COMPLEXO B XAROPE 100 ML - Marca.: BELFA	FRASCO	1.125,00	4,120
4.635,00				

073771	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA				
937,50	VITAMINAS DO COMPLEXO B - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	18.750,00	0,050	
073931	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA				
2.325,00	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML CX C/200 - Marca.: ISOF	AMPOLA	1.250,00	1,860	
075859	ARMA				
1.971,00	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPLAY - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	50,00	39,420	
075860	CEFALOTINA 1000G INJ CX C/100 - Marca.: BLAU	AMPOLA	875,00	4,060	
3.552,50	075878 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	1.500,00	5,690	
8.535,00	078198 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO - Marca.: NEO QU	COMPRIMIDO	37.500,00	0,030	
1.125,00	IMICA				
078201	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRAT	COMPRIMIDO	37.500,00	0,050	
1.875,00	I DONADUZZI				
			VALOR GLOBAL R\$	87.654,75	

Neste sentido, visando garantir um fornecimento estável de medicamentos, uma vez que estes são essenciais para assegurar um atendimento eficaz da Secretaria Municipal de saúde do Município de Aurora do Pará, e que, a ausência destes itens trazem preocupações, uma vez que os medicamentos são considerados necessários e indispensáveis, para manter os níveis de aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Ressaltamos ainda, a disponibilidade e capacidade do fornecedor atual, que vem cumprindo com suas obrigações contratuais, o referido aditivo de quantidade é necessário para evitar interrupções no abastecimento e assim permitir que a administração mantenha seus atendimentos, considerando que a falta dos referidos medicamentos representa eminente risco à saúde da população. Tal situação impõe ao gestor o dever de agir com rapidez e celeridade, para cumprir tais necessidades, o que por si só eleva o grau de risco da saúde pública diante do desabastecimento desse objeto.

Assim sendo, informamos que a Lei 14.133/2021 art. 124 inciso I c/c art. 125, prevê a possibilidade de aditivo quantitativo desde que não o ultrapasse o limite de 25%. Dessa forma, destacamos que o aditivo solicitado será alterado no valor de R\$ 87.654,75 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 438.273,75 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Restando claro que o valor irá ultrapassar o limite permitido pela legislação.

Por tanto, no intuito de manter a continuidade dos serviços oferecidos aos usuários do SUS, solicito a este departamento de Licitações de Contratos providências quando ao pedido de aditivo quantitativo no contrato 20240324

com a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,
inscrita no CNPJ sob nº 21.581.445/0001-82

Atenciosamente,

Alcione Santana de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

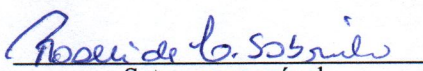
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

DESPACHO

Em atendimento ao Art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Aurora do Pará – PA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1001.103030108.2.057 Manutenção do Programa Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Exercício 2025 Atividade 1001.103010108.2.060 Manutenção do programa atenção básica de saúde - PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.065 Manutenção do centro de atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48

AURORA DO PARÁ - PA, 22 DE JANEIRO DE 2025


Setor responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

**DECISÃO DA PREGOEIRA
PEDIDO DE ADITIVO DE QUANTIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2024

CONTRATO: 20240324.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA

Visto,

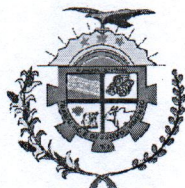
De acordo,

I - DO RELATÓRIO

Análise sobre a possibilidade de aditivar o quantitativo do contrato administrativo nº 20240324 da empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.581.445/0001-82. decorrente de licitação na modalidade pregão eletrônico SRP 013/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA, visando os aditivar os quantitativos dos itens sob a justificativa de que o quantitativo solicitado foi insuficiente para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Aurora do Pará.

II - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Primeiramente, vale destacar a administração justificou a necessidade da complementar o quantitativo de todos os itens do contrato 20240324, por entender ser viável e conveniente para administração, sendo destacado os motivos a seguir: a) a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos; b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, por que não implica em mudanças estruturais; c) não haverá reajuste no valor firmado nos contratos originais, permanecendo os mesmos inalterados; d) sob o ponto de vista legal, art. 124 inciso I c/c art. 125, da Lei 14.133/2021, prevê que a



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

possibilidade aditivar o quantitativo dos contrato, é valido ressaltar que o quantitativo estaria amparada pelo dispositivo legal acima mencionado e não pode ultrapassar o limite legal de 25% do valor do contrato.

Assim, é perfeitamente cabível o aditivo de quantidade contratual, desde que demonstrado os fatos alegados.

Dessa forma, por se tratar o objeto do presente contrato, itens essenciais para manter o serviço público em níveis aceitáveis uma vez que a falta dos itens acarretaria um grande prejuízo a administração pública.

Assim sendo, por se tratar o objeto do presente contrato serviço essenciais para manter o serviço público em níveis aceitáveis uma vez que a falta da prestação dos acarretaria um grande prejuízo a administração pública.

III- DA DECISÃO

Diante do exposto, estando ciente da veracidade das informações aqui prestadas, mediante total conformidade com a legislação vigente, o entendimento dos tribunais superiores e parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município, o qual adoto em sua integralidade **decido pelo DEFERIMENTO**, da supressão de preços, de modo que prossiga a solicitação para os demais prosseguimentos cabíveis.

Aurora do Pará, 27 de janeiro de 2025

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO
Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

DECISÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

REFERÊNCIA: PROC. LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2024

CONTRATO Nº 20240324

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA

Visto.

De acordo,

Tendo em vista a veracidade das informações aqui prestadas, mediante total conformidade com a legislação vigente, o entendimento dos tribunais superiores e parecer jurídico exarado pela Assessoria jurídica do Município e manifestação da CPL, que adoto e passo a integrar esta decisão, aceito provimento ao pleito formulado pela recorrente.

- a) Ratifico a decisão da CPL, quanto ao reequilíbrio de preço concedido à empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.581.445/0001-82, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providencias que lhe são cabíveis.

Aurora do Pará - PA, 27 de janeiro de 2025

VANESSA GUSMÃO MIRADA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará